

EMANCIPAÇÃO LEI Nº 4.571/91PUBLICADO NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO 01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL 285,495 KM²

285,495 KM²

TROPICAL DE ALTITUDE MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LIMÍTROFES DOMINGOS MARTINS, ALFREDO CHAVES, GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL DO ESTADO (VITÓRIA): 48.6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUÍÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRÍACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE 40' 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE GREENWICH, DE 20' 24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021) 17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ, AVICULTURA E A OLERICULTURA

#### TURISMO

OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO: FLORIANENSE

VIA DE ACESSO: BR-262 E BR-101

REGIÃO: SUDOESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE MARECHAL, DA SEDE E DE VICTOR HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008





# Câmara Municipal de Marechal Floriano

# CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### INDICAÇÃO Nº 07/2025

**Proponente: Dorivanio Stein** 

Destinatário: Exmo. Sr. Antônio Lidiney Gobbi Prefeito de Marechal Floriano-ES

Exmo. Sr. Juarez José Xavier Presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano-ES

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, o seguinte pedido de providências:

INDICO, A ESSE PODER EXECUTIVO, JUNTAMENTE À SECRETARIA A QUE COMPETE, QUE SEJA INSTITUÍDO NO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO, O FESTIVAL "LOUVORES DE INVERNO", COM PARCERIA DAS IGREJAS DO MUNICÍPIO.

#### **JUSTIFICATIVA**

A presente indicação tem como objetivo valorizar a importância da comunidade Cristã em nosso Município, com a finalidade de destinar em seu Calendário Municipal, uma semana para prestigiar esta parcela da população.

Pois, considerando que a Lei Federal nº 12.590, de 9 de janeiro de 2012, já incorpora à Lei Rouanet, a música gospel como manifestação cultural, torna-se oportuno tal reconhecimento. Portanto, se faz necessário que este segmento cultural seja valorizado e tratado sem qualquer descriminação.

Nesse intuito, a população Cristã merece um grande encontro, assim como existem as festas populares e tradicionais, vamos organizar e fazer um evento para Louvar e Adorar a Deus, em conjunto com toda a comunidade evangélica.

Diante do exposto, espero contar com o voto favorável dos nobres pares à presente propositura.

Sala das Sessões, 22 de janeiro de 2025.

Dowowio Stein

Dorivanio Stein

Vereador

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade utilizando o identificador 34003600320031003A005000

Assinado eletronicamente por **Sonia Maria dos Santos** em **22/01/2025 20:53**Checksum: **98A0DE0BD6BB7D91A0171EF007BC92B0CFE6A4EBD4E1F7BC4D4962AFF4594FBD** 

